



**TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO N° 2025.05.16.1, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE/ SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E A CONTRATADA CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE HORIZONTE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 23.555.196/0001-86 e CGF sob o nº 06.920.288-5, com sede de sua Prefeitura Municipal na Av. Presidente Castelo Branco, Nº 5100, Centro, Cep: 62.880-060, Horizonte/CE, através da **SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, doravante denominada **“CONTRATANTE”**, neste ato representado pela respectiva, Sra. **Gezenira Rodrigues Da Silva**, Secretária de Educação, e de outro lado, a Empresa **CONSTRUTORA MORAIS VASCONCELOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.426.420/0001-09, com sede no endereço Av. Desembargador Moreira, 2120-Sala 1201 a 1203-Aldeota-Fortaleza/Ceará, neste ato representada por **David Moraes Vasconcelos**, inscrito no CPF sob o nº XXX.169.573-XX, doravante denominada **CONTRATADA** resolve reajustar unilateralmente o **CONTRATO N° 2025.05.16.1**, conforme **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 2025.03.14.1**, oriundo do **Processo Administrativo nº 0701.02042024.01 – FME**, e em observância às disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, com as alterações introduzidas posteriormente, e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1. O presente instrumento tem fundamentação legal no art. 25, § 7º, art. 92, inciso V, §3º, art. 136, inciso I, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, e ainda, com previsão expressa na cláusula quinta do contrato original.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO CONTRATO**

2.1. Constitui objeto do presente a CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA DE TREZE SALAS PADRÃO FNDE, NA LOCALIDADE DE CARNAUBAL, NO MUNICÍPIO DE HORIZONTE/CE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETIVO DO APOSTILAMENTO**

3.1. Fica registrado o reajuste financeiro das 2ª e 3ª medições, com base nos índices oficiais (INCC-DI/FGV), no valor de R\$ 96.483,67 (noventa e seis mil, quatrocentos e oitenta e três reais e sessenta e sete centavos).

**CLÁUSULA QUARTA – DA RETIFICAÇÃO**

4.1. Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do **Contrato n° 2025.05.16.1**, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

Horizonte/CE, 01 de dezembro de 2025.

**Gezenira Rodrigues Da Silva**  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CONTRATANTE